



GOVERNO MUNICIPAL DE
RERIUTABA

Um novo tempo, uma nova realidade!

LEI N.º 141/2018,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera Lei ordinária n.º 120/2016, assim como inclui Anexo e adota outras providências.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 3º e 5º, passando a vigorar da seguinte redação:

Art. 3º O incentivo de que trata esta lei é variável e está diretamente vinculado ao período de vigência do PMAQ que prevê o referido incentivo e será assim distribuído:

I- 50% (cinquenta por cento) serão destinados à secretaria Municipal de Saúde, para aplicação na estrutura da atenção básica municipal de saúde: No custeio das estratégias de saúde da família, da saúde bucal, orientados pelas matrizes estratégicas da aplicação da autoavaliação da melhoria do Acesso e Qualidade PMAQ dessa equipes, em consonância com os resultados da avaliação feita pelo ministério da saúde;

II- 50% (cinquenta por cento) serão rateados com os profissionais e trabalhadores das equipes de saúde da família, vinculadas ao desenvolvimento do projeto;

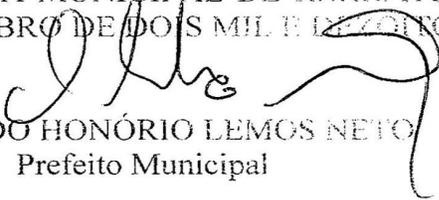
III- A rateio do montante será da forma prevista no anexo único;

5º A cada ciclo do PMAQ, será designada por ato competente da secretaria municipal de saúde em conformidade com anexo único desta lei os aptos ao prêmio, identificando a unidade e respectivos profissionais.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, os servidores municipais que ingressarem nas equipes, com ciclo de avaliação iniciado, terão seu prêmio calculado de maneira proporcional, assim como, deverão ficar sem receber o prêmio os servidores desidiosos e faltosos, identificados e motivado por procedimento interno adequado da secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOTTO.


OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
RERIUTABA

Um novo tempo, uma nova história!

ANEXO ÚNICO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO SOBRE OS REPASSES DO PMAQ- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

NÍVEL SUPERIOR	50%
Apoiadores	9%
Médicos	30%
Enfermeiros	61%

NÍVEL MÉDIO	50%
Apoiadores	25%
Agentes comunitários de saúde e aux. Serviços médicos	30%
Aux./técnicos de enfermagem	45%

***Os valores serão distribuídos igualmente em cada categoria profissional.**

TABELA DE GRATIFICAÇÃO SOBRE OS REPASSES DO PMAQ- SAÚDE BUCAL (SB)

NÍVEL SUPERIOR	50%
Apoiadores	9%
Dentistas	91%

NÍVEL MÉDIO	50%
Aux./técnicos em saúde bucal	100%

TABELA DE GRATIFICAÇÃO SOBRE OS REPASSES DO PMAQ- NASF

NÍVEL SUPERIOR	100%
Apoiadores	10%
Profissional 20 horas	15%
Profissional 30 horas	25%
Profissional 40 horas	50%



GOVERNO MUNICIPAL DE

RERIUTABA

Um novo tempo, uma nova história!

NÍVEL MÉDIO	50%
Apoiadores	25%
Agentes comunitários de saúde e aux. Serviços médicos	30%
Aux./técnicos de enfermagem	45%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO
Prefeito Municipal